



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

### RESOLUÇÃO Nº 08, de 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a Composição do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e Afluentes Catarinenses do Rio Pelotas – “Comitê Canoas e Pelotas”.

**O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e Afluentes Catarinenses do Rio Pelotas**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 666 de 17 de junho de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, e,

**Considerando** as diretrizes da estrutura e funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica preconizada na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017,

**Considerando** a importância fundamental das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos, organismos de caráter consultivo, permanentes ou temporários, com função de assessoramento técnico do Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme disposto no Art. 48, da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017;

**Considerando** que compete ao Comitê de bacia o acompanhamento da elaboração e a aprovação do seu respectivo plano de bacia;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Estabelecer a **composição do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Rio Canoas e Afluentes Catarinenses do Rio Pelotas – GAP PRH Canoas e Pelotas**, com a finalidade de acompanhar a elaboração do Plano de Bacia e analisar tecnicamente os relatórios produzidos pela equipe técnica contratada, de forma a subsidiar tecnicamente a tomada de decisão do Comitê Canoas e Pelotas durante o processo de elaboração do plano de bacia.

**Art. 2º.** O GAP PRH Canoas e Pelotas é constituído pelas seguintes organizações-membro, integrantes do Comitê:

I – Representante da Entidade da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI – CNPJ

II – Representante da Entidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde – SEMAE – CNPJ 50.366.126/0001-52



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

III - Representante da Entidade da Coordenadoria Regional de Educação de Lages – CRE – CNPJ 30.095.214/0001-50

IV – Representante da Entidade da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA – CNPJ 05.532.421/0001-87

V - Representante da Entidade da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – CNPJ 83.899.526/0001-82

VI - Representante da Entidade da Associação Comercial e industrial de Lages – ACIL – CNPJ 83.227.108/0001-49

VII - Representante da Entidade da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Planalto Catarinense – AEA – CNPJ 83.080.077/0001-46

VIII - Representante da Entidade Itajui Engenharia de Obras – CNPJ 78.739.158/0001-75

IX – Representante da Entidade BAESA – Energética Barra Grande S.A. – CNPJ 03.356.967/0001-07

X – Representante da Entidade Klabin S.A. – CNPJ 89.637.490/0137-19

XI - Representante da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN – São Joaquim – CNPJ 82.508.433/0001-17

**Art. 3º.** O GAP PRH Canoas e Pelotas poderá, a seu critério, convidar outros especialistas, membros e não membros do Comitê Canoas e Pelotas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos e cumprimento dos objetivos para o qual foi criada.

**Parágrafo único.** O GAP PRH Canoas e Pelotas também poderá contar com auxílio da equipe técnica da Entidade Executiva Fundação Universidade do Contestado – FUNC para a realização dos trabalhos.

**Art. 4º.** As organizações-membro indicarão seus representantes, por meio de ofício, a ser encaminhada à Secretaria Executiva do Comitê, nos termos do Art. 49 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC, ficando revogada a Resolução 01/2022.

Lages, SC, 15 de junho de 2023.

---

**Altherre Branco Rosa**  
Presidente do Comitê Canoas e Afluentes do  
Rio Pelotas

---

**João Maria Teles**  
Secretário-executivo do Comitê Canoas e  
Afluentes do Rio Pelotas